CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR **PROF. GURITA**
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS – BAHIA - CEP: 45653-280
TEL: (73) 2101 – 2600

PROJETO DE LEI _____/2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CRIAR O CORAL GOSPEL MUNICIPAL DA CIDADE DE ILHÉUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o município a criar o Coral Gospel Municipal da cidade de Ilhéus, subordinado e coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, entidade de natureza cultural e sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A sede do Coral Municipal Gospel de Ilhéus será definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e os seguimentos evangélicos.

Art. 2º O Coral Gospel Municipal de Ilhéus terá como finalidade:

I - A difusão da cultura através da música gospel;

II - O ensino de Canto Coral, de forma despertar interesse da comunidade, promovendo integração social e a convivência comunitária;

III - A divulgação e a representação da cidade de Ilhéus, e;

IV - A criação e a produção cultural na área de sua atuação.

Art. 3º O Coral Municipal gospel possui duas categorias:

I - Adulto, composto por pessoas com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;

II - Infanto-juvenil, composto por crianças e adolescentes com idade entre 06 (seis) e 15 (quinze anos).

Parágrafo único. Os integrantes do Coral não receberão qualquer forma de remuneração.

Art. 4º A carga horária, periodicidade dos ensaios e as regras para participação no Coral Municipal gospel de Ilhéus serão definidos em regimento interno.

Art. 5º O Coral gospel Municipal terá a composição mínima de:

I - 01 (um) regente;

II - 15 (quinze) membros em cada categoria que será indicado pelos líderes das denominações evangélicas.

Parágrafo único. Havendo coralistas em número inferior ao indicado no inciso II, deste artigo, poderá atuar como um Madrigal ou Grupo Vocal, em caráter temporário.

Art. 6º Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a realização da ampla divulgação junto à comunidade de ilheense a fim de dar publicidade acerca do período de inscrições dos interessados em participar do Coral gospel Municipal de Ilhéus.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 8º O Coral Municipal de Ilhéus reger-se-á pela presente Lei e disporá de Regimento Interno a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e os seguimentos evangélicos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º revogadas as disposições em contrário.

Sala das comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 11 de outubro de 2022.

Vereador
Alzimário Belmonte Vieira
Prof. Gurita PSD

JUSTIFICATIVA:

A **música** é reconhecida por muitos pesquisadores como uma modalidade que desenvolve a mente humana, promove o equilíbrio, proporcionando um estado agradável de bem-estar, facilitando a concentração e o desenvolvimento do raciocínio, em especial em questões reflexivas voltadas para o pensamento. Com o trabalho que as Igrejas Evangélicas vêm desenvolvendo em nossa cidade, será de muita importância esse coral com objetivos em levar a palavras através da musicas. Vale salientar que as igrejas também, tem um trabalho social diretamente com todas as comunidades ilheense.